



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2530 – Assistência Básica à População

3.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, bem ou Serviço de distribuição Gratuita “FARMÁCIA BÁSICA” 4050 R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2533 – Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, bem ou Serviço de distribuição Gratuita “FARMÁCIA BÁSICA 4050” 5194 R\$ 6.000,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos seis dias do mês de março de 2018.

Adelar Loch
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 006/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação para aquisição de fraldas com os recursos recebidas do governo estadual para distribuição gratuita.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos seis dias do mês de março de 2018.

Adelar Loch
Prefeito Municipal